



# Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. Pagamentos 4º tranche de ações

## Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.** ("Ereditá" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda no mês de dezembro de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Novas Habilitações	6
Credores Residuais	7
Cronograma Processual	9

# Notas Relevantes

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de dezembro de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base nas documentações disponibilizadas pelo Banco Itaú referentes a emissão da 4ª tranche de ações da <i> Holding</i> do Grupo Viver. Inicialmente cada ação possuía o valor unitário de R\$ 1,98; porém em abril de 2019, seguindo as determinações impostas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) houve o agrupamento das ações da Companhia de 10 (dez) para 1 (uma), ou seja, seguindo os critérios adotados no plano, cada ação emitida pelo Grupo Viver após abril de 2019 representa para fins de cumprimento do plano o valor unitário de R\$ 19,80 (independente da data de emissão das ações). Adicionalmente, segue anexo a este relatório de cumprimento do plano o comunicado oficial ao mercado, emitido pela Viver no site da CVM, explicando com maiores detalhes o referido agrupamento.</p>	



# Glossário

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>Art.</b>	Artigo
<b>Classe I</b>	Classe dos Credores Trabalhistas
<b>Classe II</b>	Classe dos Credores Garantia Real
<b>Classe III</b>	Classe dos Credores Quirografários
<b>Classe IV</b>	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>Recuperanda</b>	Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>TJ</b>	Tribunal de Justiça
<b>TJ-SP</b>	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



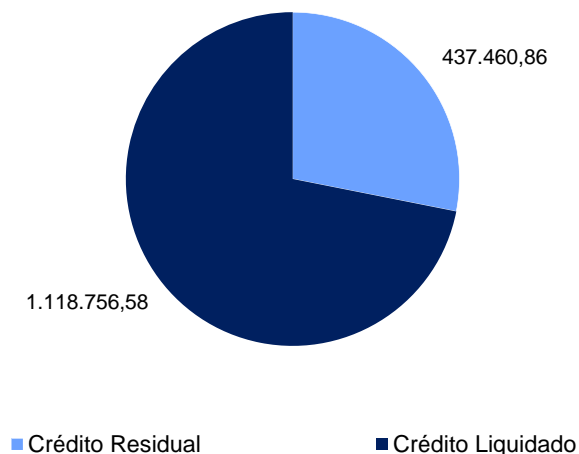
# Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

## Resumo das liquidações

De acordo com o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 4º tranche de emissões de ações da  *Holding* em dezembro de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda. realizou a quitação de 72% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

### Acompanhamento da Dívida Total - Em Reais



# Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

## Novas Habilitações

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá Spe Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Valor pago em Dinheiro	Saldo Residual
Meirelles, Milaré Sociedade de Advogados	Classe I	2.358,32	-	2.358,32	-
Valdir Ribeiro da Silva	Classe I	5.000,00	-	5.000,00	-
Celma Conceição da Silva Dutra	Classe III	5.665,32	5.665,32	-	-
Ricardo Adriano de Amorim Dutra	Classe III	5.665,32	5.665,32	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>18.688,96</b>	<b>11.330,64</b>	<b>7.358,32</b>	<b>-</b>

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os credores Celma Conceição da Silva Dutra e Ricardo Adriano de Amorim Dutra tiveram seus créditos habilitados após a emissão da 3º tranche de ações (março de 2019), desta forma, conforme previsto no plano homologado, as respectivas liquidações ocorrerão na 4º tranche de ações da  *Holding* em 26 de dezembro de 2019.

Os credores pertencentes a classe I, Meirelles, Milaré Sociedade de Advogados e Valdir Ribeiro da Silva tiveram seus créditos liquidados em dinheiro mediante a apresentação de seus respectivos dados bancários.



# Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

## Credores Residuais

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Cleilson Ferreira Alves	Classe I	5.000,00
Erivaldo Rodrigues Martins	Classe I	5.000,00
Izaías Morais Mariano	Classe I	5.000,00
José Bonfim de Sousa Costa	Classe I	5.000,00
José Galdino da Silva	Classe I	5.000,00
José Maria do Nascimento	Classe I	5.000,00
Leandro Pereira Lopes	Classe I	5.000,00
Luiz Carlos da Silva Junior	Classe I	5.000,00
Nacele de Araujo Andrade	Classe I	5.000,00
Vera Lucia da Silva Nunes	Classe I	5.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>50.000,00</b>

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.



# Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.

## Credores Residuais

Inpar Projeto Residencial Condomínio Ereditá SPE Ltda.			R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa
Andre Maitino Negreiros	Classe III	114.279,15	Reserva de valor
Luiz Antonio da Silva e Andrea Karina Guirelli Lombardi	Classe III	212.013,20	Reserva de valor
Joao Douto da Silva - Me	Classe IV	61.168,51	Reserva de valor
<b>Total Geral</b>		<b>387.460,86</b>	

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os credores: André Maitino Negreiros, Luiz Antonio da Silva, Andrea Karina Guirelli Lombardi e João Douto da Silva – ME, todos classificados como “Reserva de Valor” até a data do fechamento deste relatório, caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da  *Holding*.





# Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2020.

**KPMG Corporate Finance Ltda.**  
**Administradora Judicial**

Osana Mendonça  
OAB/SP 122.930

**KPMG Corporate Finance Ltda.**  
**Gerente**

Patricia Ramalho Sunemi  
CRC 1SP260159/0-4

